



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 1988

ASSUNTO: Suplementação de Verbas no valor
de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de
Cruzados)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 14/88

LEI N.º 14/88

Aprov. 15/06/88

102-0062-31



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 14/88

Em, 11 de Julho de 1988

SENHOR PRESIDENTE:


Para apreciação do Plenário dessa -
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 14/88, que cuida da su-
plementação de verbas de interesse do P_oder Executivo con-
seqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em
observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo -
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na
legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas do-
tações que possibilitará ao Executivo atender compromissos
da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto -
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus -
protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

AO ILM^o SR.

ELIAS FIDELIS DA SILVA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos - PROJETO DE LEI Nº 14/88

Nº 12107/88

APROVADO em 15/07/88

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Nº 12107/88

2.ª DISCUSSÃO

Nº 15107/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGENCIA

LEI :
= = =

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$.40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL.</u>				
3111		01	Subsídios.....	1.000.000,00
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	400.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	20.000,00
3192		00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	30.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	200.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>				
3111		01	Subsídios.....	500.000,00
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	400.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos....	1.500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	200.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	250.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos....	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.	800.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	400.000,00
3113		00	Obrigações Patronais (IAPAS)...	200.000,00
3120		00	Material de Consumo.....	300.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	1.700.000,00
3251	00	Inativos.....	100.000,00
3252	00	Pensionistas.....	100.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E</u>			
<u>CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas..	7.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares)..	800.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	600.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Rede de Esgotos).....	150.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>(SETOR URBANISMO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas..	3.500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	350.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	2.800.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos..	500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais)...	<u>5.000.000,00</u>
TOTAL.....			40.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação apurado no mês de junho do corrente ano e tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º e 3º Item II da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
JUNHO/88	17.333.333,33	61.463.598,92	+ 44.130.265,59
EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO			44.130.265,59
MENOS TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO USADA NA LEI Nº 09, DE 28/06/1988			<u>7.698.385,03</u> 36.431.880,56
MAIS TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO			<u>3.568.119,44</u> 40.000.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO			<u>40.000.000,00</u>
			-0-

ARTº 3º) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JULHO DE 1988

João Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
- PREFEITO -

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 14/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$ CZ\$. 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzados), para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3111	01	Subsídios	1.000.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
3112	02	Despesas Variáveis.....	20.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores.	30.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	200.000,00

COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO.

3111	01	Subsídios.....	500.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	250.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	800.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	400.000,00
3113	00	Obrigações Patronais (IAPAS).....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00

(CONTINUAÇÃO).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>GÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.700.000,00
3251	00	Inativos.....	100.000,00
3252	00	Pensionistas.....	100.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas..	7.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	800.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas..	5.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Redes de Esgotos).....	150.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.</u>			
(SETOR URBANISMO)			
3111	01	Vencimentos e vantagens Fixas..	3.500.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.</u>			
(SETOR RODOVIÁRIO)			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas..	2.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	350.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	2.800.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais).....	5.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

TOTAL DA FOLHA ANTERIOR 40.000.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários á cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º.), correrão por conta do excesso de arrecadação apurada no mês de junho do corrente ano e tendência Parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º e 3º Item II da Lei Federal 4.32/64, conforme demonstrativo abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
JUNHO/88	17.333.333,33	61.463.598,92	+ 44.130.265,59

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO

NO MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO..... 44.130.265,59

MENOS TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO

NO DECORRER DO EXERCÍCIO USADA-

NA LEI Nº 09, DE 28/06/1988..... 7.698.385,03

36.431.880,56

MAIS TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO

NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO..... 3.568.119,44

40.000.000,00

MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO

40.000.000,00

- 0 -

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1988.

ELIAS FIDELIS DA SILVA = PRESIDENTE =



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 15.07.1988

[Signature]
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 14/88

A Comissão de Justiça e Redação após examinar minuciosamente o Ante-Projeto de Lei nº 14/88, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento vigente, é de PARECER favorável ao mesmo, pois trata-se de medida constitucional, elaborada em observância a preceitos legais de acordo com a Lei 4.320 e - que virá atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 13 de Julho de 1988.

[Signature]

[Signature]

APROVADO

Em 15.07.1988

[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R : ao Ante-Projeto de Lei nº 14/88

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 14/88.

Sala das Comissões, 13 de Julho de 1988.

[Signature]

[Signature]

[Signature]